

**CONCURSO PÚBLICO AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
EDITAL N.º 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata n.º 01 do Edital de abertura para realização do Concurso Público, Edital n.º 001/2025, destinado ao provimento do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, que reger-se-á pela Lei Complementar Municipal n.º 063/2003, Lei Complementar Municipal n.º 483/2014, Lei Complementar Municipal n.º 751/2023, e suas alterações, e pelas normas estabelecidas neste Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. No item 3.4 onde se lê:

- 3.4 A FURB disponibilizará um posto de atendimento presencial aos candidatos, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h durante todo o período de inscrição e de interposição de recursos previstos neste Edital, no Pró-Cidadão, Endereço: Calçada João Pinto, 156 - Centro, Florianópolis - SC, CEP 88010-420.

Leia-se:

- 3.4 A FURB disponibilizará um posto de atendimento presencial aos candidatos, somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h durante todo o período de inscrição e de interposição de recursos previstos neste Edital, na Secretaria Municipal da Fazenda, Endereço: Travessa Osmar Regueira, SN (esquina com a Rua Antônio (Nico) Luz), Centro, Florianópolis - SC, CEP 88010-400.

2. Nos itens 10.3 e 10.3.2 onde se lê:

- 10.3 A Prova Objetiva de cada bloco será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

[...]

- 10.3.2 Obter a média dos Blocos 01 e Bloco 02 igual ou superior a **6,00 (seis)** pontos.

Leia-se:

- 10.3 A Prova Objetiva de cada bloco será avaliada na escala de 0,000 (zero) a 10,000 (dez) pontos, com três casas decimais após a vírgula.

[...]

- 10.3.2 Obter a média dos Blocos 01 e Bloco 02 igual ou superior a **6,000 (seis)** pontos, com três casas decimais após a vírgula.

3. No item 21.1 onde se lê:

- 21.1 A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0,00 (zero) a 11,00 (onze) pontos, conforme quadro a seguir:

| CARGO | ESPECIALIDADE | FÓRMULA NOTA FINAL |
|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Auditor Fiscal de Tributos Municipais | Auditoria e Fiscalização | NF = ((NPOB1 + NPOB2) / 2) + NPT |
| | Tecnologia da Informação | |

Leia-se:

- 21.1 A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0,000 (zero) a 10,500 (dez vírgula cinco) pontos, com três casas decimais após a vírgula, conforme quadro a seguir:

| CARGO | ESPECIALIDADE | FÓRMULA NOTA FINAL |
|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| Auditor Fiscal de Tributos Municipais | Auditoria e Fiscalização | NF = ((NPOB1 + NPOB2 + NPT) / 2) |
| | Tecnologia da Informação | |

4. No ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO onde se lê:

DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E PENAL (ambas as especialidades)

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: [...] Direito de Empresa: Empresário, Sociedade, Estabelecimento e Institutos Complementares. Empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI). Sociedades Unipessoais.

[...]

DIREITO ADMINISTRATIVO (ambas as especialidades)

[...] normas gerais de licitação. Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 14.133/21. [...]

DIREITO CONSTITUCIONAL (ambas as especialidades)

[...] Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2024).

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ambas as especialidades)

[...] Decretos Municipais n.º 5.156/07 e 126/2014.

Leia-se:

DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E PENAL (ambas as especialidades)

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: [...] Noções gerais de Direito de Empresa. Empresário individual. Estabelecimento empresarial. Sociedade empresária e sociedade simples. Tipos societários: sociedades limitadas, sociedades por ações e sociedade cooperativa. Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI): conceito e regime jurídico. Registro de empresa. Órgãos societários. Responsabilidade dos sócios e administradores. Prepostos. Títulos de crédito. Contratos empresariais típicos. Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência. Desconsideração da personalidade jurídica. Escrituração contábil. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. Sociedades coligadas e controladas.

[...]

DIREITO ADMINISTRATIVO (ambas as especialidades)

[...] normas gerais de licitação. Lei nº 14.133/21. [...]

DIREITO CONSTITUCIONAL (ambas as especialidades)

[...] Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023).

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ambas as especialidades)

[...] Decretos Municipais n.º 5.156/07 e 12.608/2014.

Florianópolis, 16 de abril de 2025.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração

MICHELE PATRÍCIA RONCÁLIO
Secretária Municipal da Fazenda